

PORTARIA COREN/MA N.º 351 DE 14 DE JUNHO DE 2021

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos 140ª Reunião Extraordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2021/2023 bem como Ata de Eleição Interna para os cargos de Diretoria;

CONSIDERANDO a publicação DOU N.º 5 de 8 de janeiro de 2021 que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2021/2023;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 433/2012, que dispõe sobre o o procedimento de Desagravo Público;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente do COREN/MA designar Conselheiro Relator, nos moldes do Art. 79, parágrafo único e Art. 110, do Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem, para emissão de parecer conclusivo;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo PAD-448/2021 (DENUNCIA 002/2021) – VIOLÊNCIA SEXUAL referente a Desagravo Público;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, na qualidade de Relatora a Sra. **Lusimary Martins Silva** COREN-MA N.º 192039-ENF, Conselheira deste Regional, para emitir **Parecer de Desagravo Público**, em cumprimento à Resolução COFEN nº 433/2012, referente a Denúncia nº 002/2021 contida no PAD-448/2021 acerca de Desagravo Público

Art. 2º - A Relatora terá o prazo de **20 dias** corridos, a contar do recebimento desta portaria, para conclusão do referido parecer, conforme Art. 111, do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução COFEN nº 433/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís, 14 de junho de 2021.



JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA 364.950-ENF



DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA
Secretário
COREN-MA n.º 148.159-ENF